LEI Nº 4738/90

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI

OLINDA, 24 DE AGOSTO DE 1990.

LUIZ FREIRE
Prefeito

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor até o limite de Cr$ 780.400.000,00 (setecentos e oitenta milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para reforço das dotações abaixo:

02	GABINETE DO PREFEITO	
03.07.020.2.06	SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	15.000.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	500.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.500.000,00
03	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
03.07.021.2.09	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	1.500.000,00
04	SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	
03.07.021.2.10	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	1.500.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	100.000,00
05	PROCURADORIA JURÍDICA	
03.07.021.2.11	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	4.000.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	500.000,00
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00
06	SECRETARIA DO GOVERNO	
03.07.021.2.12	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	2.500.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	100.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	400.000,00
07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.07.021.2.13	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	120.000.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	5.000.000,00
08	SECRETARIA DA FAZENDA	
03.07.021.2.15	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	14.000.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	1.500.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.000.000,00
03.07.024.2.16	RECURSOS DESTINADOS AO PROCESSAMENTO DE DADOS	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	6.000.000,00
03.08.031.2.17	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES URB / OLINDA	
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	10.000.000,00
03.08.031.2.18	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA F. C. T. E. O.	
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	10.000.000,00
03.08.032.2.19	RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS E OUTRAS DÍVIDAS	

3.2.6.1	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	5.000.000,00
3.2.6.5	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS	10.000.000,00
4.3.5.1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	3.000.000,00
08.48.246.2.20	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA F. C. P. S. H. O.	
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	10.000.000,00
08.48.246.1.09	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL PARA A F.C.P.S.H.O.	
4.3.1.3	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	9.000.000,00
10.60.325.2.21	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA URB / OLINDA DESTINADAS A LIMPEZA URBANA	
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	40.000.000,00
10.60.327.2.22	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDES PRIMÁRIAS, SECUNDÁRIAS E ELETRIFICAÇÃO RURAL	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	10.000.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000.000,00
15.82.492.2.23	PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA	
3.2.5.3	SALÁRIO FAMÍLIA	5.000.000,00
15.82.495.2.24	INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.2.5.1	INATIVOS	16.000.000,00
15.84.000.2.25	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	5.000.000,00
16.91.575.1.11	TRANSFERÊNCIAS PARA A URB/OLINDA DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
4.3.1.1	AUXÍLIO PARA DESPESAS DE CAPITAL	250.000.000,00
09	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	

03.07.021.2.25	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	4.000.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	500.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	500.000,00
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.42.188.2.28	ENSINO DE 1º GRAU	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	120.000.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	2.000.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.000.000,00
11	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.75.428.2.30	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	65.000.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.000.000,00
12	SECRETARIA DA DEFESA DO CIDADÃO	
15.07.021.2.44	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	15.000.000,00
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	1.000.000,00
	TOTAL Cr$	780.400.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a suprir as dotações acima serão provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 24 de agosto de 1990.

VANILDO ÁTICO LEITE
Presidente

JOSÉ MENDES DE LIMA
1º Secretário

MANOEL SÁTIRO T. NETO
2º Secretário